



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P087f52c343bb1a8e7db48356d41224a4K12569**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Enviada por: **56**
poderexecutivo

Data de Envio:
23/06/2022 16:30:25

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores	
Cidade: RS	
Protocolo nº:	17225/22
Recebido às:	16h20min
Em:	24 JUNHO 22
Servidor:	CEZAR VELHO
Assinatura:	



02

Ofício SMGPG/DA nº 136-78/2022.

Canela, 23 de junho de 2022.

À
EXMA. SENHORA
EMÍLIA GUEDES FULCHER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 23/06/22
APROVADO POR UNANIMIDADE
Hefferon
Secretário

Projeto de Lei nº 56/2022.

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 56/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”.

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 160.036,00 (cento e sessenta mil e trinta e seis reais), objetivando fomentar o projeto “Encante-se 2022”, a ser executado pela referida instituição.

O referido valor é proveniente de duas Emendas Parlamentares Federais do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV Estruturação Custeio, conforme discriminado:
Proposta 430440820210001 – R\$ 109.986,00
Proposta 430440820210002 – R\$ 50.050,00

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco, foi fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área de assistência social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, tendo caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, e que busca promover medidas que visem assegurar o ajustamento e bem-estar das crianças e adolescentes carentes.

Em face da situação de vulnerabilidade social em que as crianças e adolescentes estão inseridos, são oportunizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de recreação e de lazer, através de um programa preventivo que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social e que estimulem o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários, evitando também que as crianças e adolescentes permaneçam sozinhas em suas casas ou nas ruas sujeitas a situações de riscos, violência ou drogas.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella caracteriza-se como uma entidade de Assistência Social que integra a Política de Assistência Social e do SUAS, como prestadora de serviços socioassistenciais complementares e como cogestora e corresponsável na luta pela garantia dos direitos sociais de pessoas em situação de vulnerabilidade social; administrando os recursos recebidos, efetivando o atendimento qualificado e continuado no âmbito da assistência social e de

e: 0

risco, proporcionando a garantia e defesa dos direitos deste público através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público beneficiário do projeto é composto por crianças e adolescentes com idade entre 6 a 17 anos, em turno inverso à escola regular, dos bairros Santa Marta, Dante e São José, em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza e usuários do Bolsa Família; sendo que além das crianças e adolescentes atendidos diretamente, também são atendidas suas famílias.

Através da execução do projeto será possível que a entidade atenda, neste ano de 2022, de 180 a 200 crianças e adolescentes em turno inverso a escola regular, com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que é realizado através de oficinas de reforço escolar, hora do conto, musicalização, aulas de violão, banda marcial, aulas de canto, aulas de dança, teatro, capoeira, aulas de culinária e aulas de informática. Além das oficinas, os alunos contam com suporte técnico, que se dá através de atendimento com psicóloga, assistente social, pedagogas e coordenação. Ainda, os alunos contam com refeições que são disponibilizadas diariamente, café da manhã, almoço para os dois turnos e lanche da tarde. A instituição também busca das suporte e auxílio às famílias mais necessitadas através de distribuição de cestas básicas, roupas, máscaras, produtos de higiene e limpeza, dentre outras demandas que surgem e que a instituição busca suprir.

O planejamento da associação busca proporcionar atividades lúdicas, recreativas, de socialização, rodas de conversa, reforçando o ensino baseado nas dificuldades apresentadas pelos alunos na escola regular. Ainda, busca-se despertar em cada criança e adolescente a vontade pelo aprender e saber, para que assim tenham um melhor desenvolvimento não somente na instituição, mas também na escola e dentro do seu convívio familiar e comunitário.

Para o desenvolvimento e a oferta deste projeto é necessário contar com uma equipe profissional e qualificada, pois é através dos colaboradores que a instituição consegue trabalhar no auxílio às famílias mais necessitadas e carentes.

O repasse do auxílio financeiro busca viabilizar que a entidade continue prestando serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para que seja possível a execução deste projeto e ações a serem realizadas, a fim que a entidade continue atuando ofertando serviços na área social, faz-se necessário o incentivo financeiro por parte do poder público.

Por fim, considerando o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: *"Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado."*, e todo o exposto acima, bem como em virtude de interesse público relevante, encaminhamos e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, sob o regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



04



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal NEREU CRISPIM

Ofício nº 346/2022

Brasília/DF, 18 de Maio de 2022.

Ao Senhor
Constantino Orsolin
Prefeito de Canela/RS

Assunto: Indicação de Emenda

Prezado Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, tenho a satisfação de informar que indiquei emenda individual e de relatoria LOA 2021, beneficiando o município. Segue dados da referida emenda:

Ano	Emenda	Ministério	Proposta	Beneficiário	Valor Indicado	Nota de Empenho e Pagamento
2021	Individual	Cidadania	430440820210001	Centro Social Padre Franco	109.986,00	2021NE403228 Ordem bancária: 2022OB805560 em 10.05.22
2021	Relator	Cidadania	430440820210002	Centro Social Padre Franco	50.050,00	2021NE404957

Continuando à disposição de Vossas Senhorias e do Município, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Cordialmente,


NEREU CRISPIM
Deputado Federal - PSB/RS



05

16/3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 02 de Junho de 2022, Ata nº 09/2022 dentro de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.080 de 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

- **APROVAR** repasse de R\$ 109.986,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais) para Associação Assistencial Dom Luiz Guanela, CNPJ: 90.934.811/0001-52, referente a Emenda Parlamentar Federal Individual nº 202141210004, referente a SIGTV Estruturação Custeio Canela/RS, Programação n 430440820210001, Nota de Empenho nº 2021NE403228.
- **Aprovar repasse de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais), para Associação Assistencial Dom Luiz Guanela, CNPJ: 90.934.811/0001-52** referente a Emenda Parlamentar Federal de Relatoria, referente a SIGTV Estruturação Custeio Canela/RS, Programação n 430440820210002, Nota de Empenho nº 2021NE404957.

Rosinei Jardim

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social



06

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 160.036,00 (cento e sessenta mil e trinta e seis reais).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0114 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Básica
3740 – Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social para Ações da Proteção Básica
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (13923/8) Rec. 1230

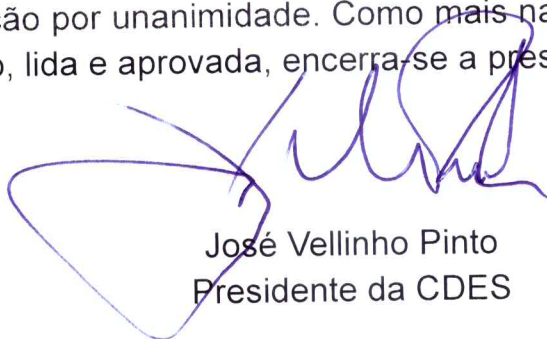
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

ATA 27/2022

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Câmara de Vereadores, em caráter extraordinário, integrantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social os vereadores José Vellinho Pinto, Felipe Caputo e a vereadora Andresa da Conceição, para apreciação de projetos de lei em estudo pela Comissão. Os Vereadores da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social em relação ao **PLO 56/2022**, que "*Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella*", debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade. Como mais nada há para ser tratado na presente reunião, lida e aprovada, encerra-se a presente ata.



José Vellinho Pinto
Presidente da CDES



Felipe Caputo
Membro



Andresa da Conceição
Membro

08



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANILVA

Parecer N°: 69

COMISSÃO: CDES

PLO N° 56 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

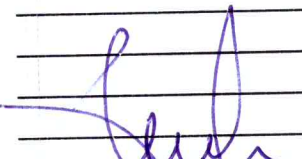
DATA DE ENTRADA: 21 / 10 / 22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

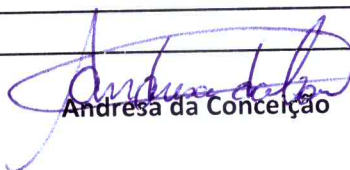
PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	


SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda n°:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda n°:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


 José Velinho Pinto
 PRESIDENTE


 Andresa da Conceição


 Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /

09



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANILVA

Parecer N°: 69

COMISSÃO: COFT

PLO N° 56 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 27/6/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda n°:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda n°:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

estaavel para votação

Merlim Jone

Roberto Grulke

Paulo Nestor Tomasini

26/06/22
Presidente

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: 1/1



CÂMARA
DE VEREADORES DE CURITIBA

10

Parecer Nº: 69

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 50 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 27/02 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Ato a respeito

Jefferson de Oliveira

PRESIDENTE

Mario Augusto Weirich

Jerônimo Terra Rolim

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /